

NOTA DE REPÚDIO CONTRA SABOTAGEM DO IMPOSTO SELETIVO SOBRE REFRIGERANTES NO SENADO FEDERAL

Nós, organizações da sociedade civil em defesa do direito à alimentação adequada e saudável, vimos a público lamentar uma nova manobra da indústria de refrigerantes no Senado Federal para beneficiar o setor e praticamente livrar do imposto seletivo este produto, reconhecidamente nocivo à saúde e ao meio ambiente.

Foi aprovado ontem à noite, no Senado, um limite ao imposto seletivo sobre refrigerantes, de apenas 2%. Esta trava na alíquota, de valor irrisório, foi inserida pelo relator Eduardo Braga (MDB-AM) no projeto de lei sobre o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (PLP 108/2024), que não guarda qualquer relação com o debate do imposto seletivo, criado pela Reforma Tributária para reduzir o consumo de produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Apesar dos apelos e esforços de organizações da sociedade civil para dialogar com senadores e senadoras, o relator do PL não acatou os pedidos de retirada do “artigo jabuti”, e a mesa do plenário votou o PLP sem destaques. Agora, nossa luta continuará na Câmara dos Deputados, para que os parlamentares corrijam essa terrível distorção e retirem a trava que pretende sabotar o imposto seletivo sobre refrigerantes antes mesmo do início da sua vigência.

Atualmente, está a cargo do Ministério da Fazenda propor um projeto de lei específico sobre o imposto seletivo, com a previsão de alíquota para cada um dos produtos sobretaxados. É importante ressaltar que os demais produtos prejudiciais à saúde que estão no imposto seletivo (como tabaco, bebidas alcoólicas e *bets*) não tiveram um teto de alíquota estabelecido. Observa-se, assim, a clara intenção de beneficiar um setor econômico em um imposto que tem por função principal promover a saúde.

Vale também lembrar que o senador Eduardo Braga (MDB-AM) possui um histórico de atuação na reforma tributária em favor da indústria de refrigerantes, e à época da tramitação do PLP 68/24, já havia manobrado para retirar as bebidas açucaradas do imposto seletivo no Senado, atuação revertida pela Câmara dos Deputados, que retomou o texto original, garantindo as bebidas açucaradas no rol de produtos sujeitos ao imposto seletivo.

A trava de 2% restringe a capacidade do Estado de ajustar a tributação de acordo com evidências científicas, recomendações de organismos internacionais e a evolução do quadro epidemiológico e fiscal do país. A Organização Mundial de Saúde recomenda que a taxa de bebidas adoçadas aumente o preço final do produto em, no mínimo, 20%. Experiências internacionais comprovam que alíquotas mais elevadas sobre bebidas açucaradas são eficazes para desestimular o consumo, promover escolhas alimentares mais saudáveis e, simultaneamente, gerar receitas adicionais para o financiamento de políticas de saúde pública.

Refrigerantes são produtos nocivos à saúde, associados a doenças como diabetes tipo 2, obesidade, hipertensão, doenças renais crônicas e diversos tipos de câncer, e que impactam a saúde de milhões de famílias brasileiras. Além disso, custam caro aos cofres públicos. Os benefícios fiscais concedidos às indústrias de refrigerantes alcançam patamar anual de R\$ 3,1 bilhões de reais, segundo a Receita Federal, e o custo das doenças crônicas atribuíveis aos refrigerantes ao Sistema Único de Saúde é da ordem de R\$ 3 bilhões por ano.



Em agosto, mais de 130 especialistas e entidades lançaram o [“Manifesto em defesa da saúde na reforma tributária”](#) que pede que governo e Congresso definam alíquotas altas do imposto seletivo sobre álcool, tabaco, refrigerantes e *bets*, e alerta para as tentativas da indústria de produtos nocivos de buscar benefícios tributários. Apoiam e assinam o manifesto os ex-ministros José Gomes Temporão, José Graziano da Silva, Arthur Chioro, especialistas como Drauzio Varella, Daniel Becker, Margareth Dalcomo, Bela Gil, e entidades como Sociedades Brasileiras de Pediatria, de Diabetes e de Endocrinologia, a ACT Promoção da Saúde, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), FIAN Brasil, Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), Instituto Desiderata, entre outros.

A aprovação do PLP 108/2024 sem a supressão do artigo que limita a alíquota do imposto seletivo sobre bebidas açucaradas representa um retrocesso no cumprimento do direito à saúde e na política de tributação de produtos nocivos, cujo objetivo é prevenir doenças e salvar vidas. Esperamos que os deputados e deputadas ajam para corrigir este grave erro e atuem para defender a saúde coletiva das ameaças das indústrias de produtos nocivos.

Brasília, 01 de outubro de 2025.

Assinam esta nota:

ACT Promoção da Saúde
Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
FIAN Brasil
Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC)
Instituto Desiderata